



REGULAMENTO FEST VOZ Sesi-SP

Festival Estudantil de Talentos Cantores

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-SP**, faz saber, para conhecimento dos alunos da rede escolar do Sesi-SP, que estão abertas as inscrições para o **FEST VOZ Sesi-SP**, que acontecerá no período de **maio a agosto de 2022**, cujas etapas semifinais e final será realizada no **Centro de Atividades “Ozires Silva” situado na Avenida Cidade Jardim, 4389, São José dos Campos**, e será regido por este Regulamento.

I- DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O FEST VOZ Sesi-SP - é um Festival Estudantil da Rede Escolar do Sesi-SP realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo – Sesi-SP, por intermédio da Gerência Executiva de Educação e da Gerência Executiva de Cultura, destinado a alunos cantores de todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade da cultura do país.

II- DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os alunos da Rede Escolar do Sesi-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos alunos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos alunos. As participações se darão de forma autônoma e voluntária.

III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - O FEST VOZ Sesi-SP - terá as seguintes categorias de premiação:

- **Categoria I - de 9 a 14 anos de idade**
- **Categoria II – de 15 a 18 anos de idade**

Parágrafo Primeiro - Nas duas categorias (interpretação – canto) serão aceitas músicas de compositores brasileiros, de qualquer época ou estilo, exclusivamente letra e música em língua portuguesa.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas estrangeiras, versões ou adaptações traduzidas para a língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Não haverá no FEST VOZ Sesi-SP - categoria específica para a música instrumental e a modalidade composição.



Parágrafo Quarto - Considerar no momento da inscrição, a interpretação de **música não inédita** (letras em português e músicas brasileiras - já gravadas, editadas, registradas e comercializadas)

IV- DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Para participar do FEST VOZ SEI-SP, o aluno deve estar matriculado de forma regular na rede SEI SP de Ensino – Estado de São Paulo, a partir de 09 anos de idade completos no ato da inscrição, valendo a ficha de inscrição do aluno, a autorização do responsável, em caso de menores de idade e, o aceite da escola como ciência da participação.

Parágrafo Único - Cada aluno poderá participar representando sua escola com apenas uma única música.

Artigo 5º - Em caso de desistência ou na desclassificação do aluno selecionado para as fases regional, semifinal e final por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído, por aluno classificado como suplente na mesma categoria de inscrição.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo Segundo - A escola, na forma do disposto no artigo 4º, se obriga a comunicar imediatamente ao SEI-SP a rescisão da matrícula do aluno, para que possa haver seu desligamento no Festival.

V- DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

Artigo 6º - As inscrições para o Festival Estudantil – SEI São Paulo - estarão abertas no período de **23 de maio a 06 de junho de 2022**. A inscrição é realizada por meio da Página na WEB do FEST VOZ SEI-SP: <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>

A relação dos alunos selecionados e classificados para a Etapa Regional será divulgada no dia **20 de Junho de 2022**, na Página na WEB do FEST VOZ SEI-SP <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>

Artigo 7º - Serão desconsideradas as inscrições inscritas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.



Artigo 8º - Para as etapas Semifinal e Final Estadual de realização do FEST VOZ SE SI-SP, O SE SI São Paulo arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte de um 01 (um) aluno participante por inscrição selecionada.

Parágrafo Único – Será selecionado apenas 01 (um) participante aluno por inscrição que defenderão nas etapas do Festival em ambas categorias. Não será permitida a participação de grupos musicais com formação a partir de dupla, trios, bandas ou corais.

Artigo 9º - As músicas selecionadas deverão ser executadas conforme o vídeo/ playback enviado, preservando-se sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas sob pena de desclassificação.

Artigo 10º - Alunos selecionados para as etapas Regional, Semifinal e Final com até 13 anos de idade completo, devem ser acompanhados pelo pai ou mãe, ou, pelo responsável legal. O SE SI-SP arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, se necessário.

Artigo 10º - Os pais ou responsáveis legais pelos alunos considerados menores de idade, selecionados para participar das etapas do FEST VOZ SE SI-SP, devem emitir autorização e, comprovar documentalmente o parentesco. Em caso de exigência por meio da Unidade Escolar, também deve ser providenciado autorização judicial.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os modelos dos documentos e formulários relacionados abaixo estão disponíveis na e na Página na web do FEST VOZ SE SI-SP <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>

Categorias I (9 a 14 anos) e II (15 a 18 anos) – Interpretação (canto)

- √ Ficha de Inscrição preenchida, por meio da Página da Web do FEST VOZ SE SI-SP, pelo responsável/ aluno
- √ Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Imagem, voz e arranjo musical (responsável/ aluno);
- √ Registro em vídeo, cantando a música escolhida. Poderá ser acompanhada por algum instrumento ou, com o playback ao fundo ou à cappella pelo aluno inscrito. Solicitamos além do vídeo que o playback em áudio também seja inserido no *Onedrive* pessoal do aluno, durante o período do FestVoz (agosto/22).



- √ Letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, mencionando o nome do compositor;
- √ Cédula de Identidade aluno e responsável (em pdf.)
- √ Comprovante de matrícula

Todos os arquivos deverão ser anexados dentro do **Onedrive do aluno**. Os arquivos devem ser nomeados como: <nomedoaluno_ano-CExxx-categoria>. Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG.

O vídeo poderá ser nos formatos .mp4, .mov, YouTube, Vimeo (caso a visualização esteja no modo privado, informar a senha).

No caso de envio de link para avaliação do vídeo, você deverá salvar a URL em um documento de texto (exemplo: word).

VII- DAS FASES DE SELEÇÃO

Artigo 10 – O FEST VOZ SE SI-SP - será realizado de acordo com as seguintes etapas:

1. **Primeira etapa → Online:** avaliação das músicas inscritos via link onedrive do aluno por meio da comissão avaliadora.
2. **Segunda etapa → Regional** - apresentações ao vivo dos alunos conforme CAT e escolas conforme quadro Artigo 12.
3. **Terceira etapa → Semifinal Estadual** - apresentações ao vivo dos alunos no SESI São José dos Campos.
4. **Quarta etapa → Final Estadual** - apresentações ao vivo dos alunos no SESI São José dos Campos.

Artigo 11 – Na etapa *Online* a audição dos alunos será avaliada por meio de uma comissão técnica especificamente constituída pelo SE SI-SP no período de 07 a 20 de junho/2022. O resultado dos alunos classificados para a Etapa Regional será divulgado no dia **20 de junho de 2022**. Para a etapa Regional serão selecionados por escola 01 aluno de cada categoria.

Artigo 12 – Na etapa Regional, a avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída pelo SE SI-SP no período de **21 a 03 de julho de 2022**, a ser realizado nos Centro de Atividades relacionados abaixo. A escola informará o local, data, horário e a ordem das apresentações. No dia **03 de julho de 2022**, será divulgada os semifinalistas para a Etapa Estadual. Para a etapa Semifinal serão selecionados 01 aluno de cada categoria por Regional/ Polo.

ETAPA REGIONAL:

POLO 1	SESI JUNDIAÍ
POLO 2	SESI ARARAQUARA
POLO 3	SESI RIBEIRÃO PRETO
POLO 4	SESI CAMPINAS AMOREIRAS
POLO 5	SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE
POLO 6	SESI BIRIGUI
POLO 7	SESI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
POLO 8	SESI SANTOS
POLO 9	SESI INDAIATUBA
POLO 10	SESI JAÚ
POLO 11	SESI ITAPETINGA
POLO 12	SESI ARARAS
POLO 13	SESI MARÍLIA
POLO 14	SESI OSASCO
POLO 15	SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
POLO 16	SESI MAUÁ
POLO 17	SESI PIRACICABA
POLO 18	SESI TAUBATÉ
POLO 19	SESI PRESIDENTE EPITÁCIO
POLO 20	SESI AE CARVALHO

Artigo 13 – A etapa Semifinal será realizada nas datas abaixo. A avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída pelo SESI-SP, a ser realizado nos Centro de Atividades de São José dos Campos. Para esta etapa, as apresentações terão o acompanhamento de uma Banda Base. Para a Etapa Final Estadual, serão classificados 5 alunos de cada categoria.

CATEGORIA II (15 a 18 anos de idade)	SEMIFINAL ESTADUAL SESI São José dos Campos 26 DE AGOSTO DE 2022, sexta-feira
CATEGORIA I	SEMIFINAL ESTADUAL
(09 a 14 anos de idade)	SESI São José dos Campos 27 DE AGOSTO DE 2022, sábado

Parágrafo - Para a preparação da Etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades, a partir do dia 25 de agosto de 2022, quinta – feira. Dependendo da distância, considerar a chegada na Cidade de São José dos Campos no dia anterior, dia 24 de agosto de 2022.

Artigo 14 – A última Etapa – fase final – será realizada no dia 28 de agosto de 2022, domingo, no Centro de Atividades “Ozires Silva” situado na Avenida Cidade Jardim, 4389, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, com apresentações ao vivo, em palco interno de Teatro ou em palco externo, que terão o acompanhamento de uma Banda Base, oportunidade em que serão definidos os três primeiros colocados em cada categoria.

CATEGORIAS I e II Interpretação (canto)	FINAL ESTADUAL SESI São José dos Campos 28 DE AGOSTO DE 2022, domingo
--	--

VIII- DOS PRÊMIOS

Artigo 15 – Os classificados para a etapa final na **Categoria I - 09 a 14 anos** e;
Categoria II – de 15 a 18 anos de idade, receberão:

1. Certificado de participação no FEST VOZ SESI-SP;
2. Kit de participação.
3. Fotos

Artigo 16 – Na etapa final, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas **Categorias I e II**, receberão a seguinte premiação:

I - 1 Notebook + Teaser da apresentação + Troféu + Apresentação na Regional

para o aluno classificado em 1º (primeiro) lugar em cada categoria;

II - 1 tablet + Teaser da apresentação + Troféu

para o aluno classificado em 2º (segundo) lugar em cada categoria;

III – 1 celular + Teaser da apresentação + Troféu

para o aluno classificado em 3º (terceiro) lugar em cada categoria.

IX- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 17 – O comitê organizador do FEST VOZ SESI-SP indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos alunos classificados para as etapas semifinal e final da Etapa Estadual.

Parágrafo Primeiro - Cada aluno terá 15 (quinze) minutos de ensaio/dia da música participante que defenderá nas etapas semifinais e final, se classificado.

Parágrafo Segundo - Na etapa final será permitida a passagem de som pelos alunos.

Parágrafo Terceiro - Os alunos selecionados para a fase semifinal – Etapa Estadual participarão obrigatoriamente da(s) oficina(s) de música para aperfeiçoamento artístico.

Parágrafo Quarto- O SESI-SP se reserva o direito de alterar os locais previstos das apresentações nas Etapas Regional, Semifinal e Final.

X– DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 18 – O SESI-SP colocará à disposição dos alunos participantes, além de equipamentos de áudio, luz e vídeo compatíveis com a realização do

Festival, estrutura de banda base, formada por profissionais, que farão o acompanhamento das músicas nos ensaios e apresentações com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, percussão, contrabaixo, guitarra, violão e naipe de metais (Saxofone, flauta, trompete). Um maestro/arranjador trabalhará com os alunos para os ajustes nos arranjos musicais eventualmente necessários.

Parágrafo Primeiro – O SESI-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao aluno participante que queira cantar e tocar, sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

Parágrafo Segundo– O SESI-SP se reserva o direito de alterar a formação da Banda Base.

XI - DAS COMISSÕES:

Artigo 19 - A Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP será a responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 20 – A Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura também indicará quatro comissões de seleção – uma para a Etapa Online, outra para a Etapa Regional, a terceira para a Etapa Semifinal Estadual e uma quarta comissão para a Etapa Final Estadual. As comissões serão integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, professores, diretores, coordenadores, gerentes, literatos, produtores culturais, entre outros). Serão individualmente compostas por no mínimo (três) membros e a elas caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados em todas as etapas e nas duas categorias do FEST VOZ SESI-SP.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 21 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas na Organização do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 22 - O comitê organizador poderá a qualquer momento desclassificar os alunos participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 23 - O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do



SEU TALENTO
SEU SHOW!

cronograma de ensaios por parte do aluno participante e por qualquer evento de força maior.

Parágrafo Primeiro - A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 25 - A inscrição no FEST VOZ Sesi-SP – implica no conhecimento e na aceitação, pelo aluno e responsáveis, de todas as disposições deste Regulamento.

Artigo 26 – Ao Sesi-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD referentes à execução pública das músicas no FEST VOZ Sesi-SP.

Artigo 27 - Os candidatos deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e o Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem, voz e arranjo musical dos alunos - para participar do FEST VOZ Sesi-SP. (termo anexo)

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do FEST VOZ Sesi-SP.

Artigo 29 - A inscrição do aluno vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O responsável pelo aluno é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do Festival a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

Artigo 30 – Informamos que o Sesi-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem dos responsáveis pelos alunos inscritos e selecionados com idade a partir de 14 anos.

Artigo 31 – Informações a respeito do FEST VOZ Sesi-SP estarão disponíveis na página <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>

Artigo 32 – Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura do Sesi-SP pelo e-mail musica@portalsesisp.org.br até o dia 02 de junho de 2022.

São Paulo, Maio de 2022

FEST VOZ SESI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS

Nome do aluno: _____,		
portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,		
Nome do Representante Legal: _____		
portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(s) no CPF sob nº _____,		
Endereço,	residente(s)	e domiciliado(s):

Cidade/Estado:	_____	CEP: _____

Autorizado: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que,

- I- o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, denominado doravante também de **SESI-SP**, dentre seus objetivos contribui para o bem estar social, educação, objetivando em seus projetos a valorização do homem através de projetos educativos e culturais;
- II- o **SESI-SP**, realizará Festival Estudantil de Música – SESI São Paulo, intitulado de **FEST VOZ SESI-SP**;
- III- o **FEST VOZ SESI-SP** é um Festival Estudantil da Rede Escolar do SESI-SP;
- IV- o Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os alunos da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos alunos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos alunos e participações se darão de forma autônoma e voluntária;
- V- desde já a autorização ora concedida e a cessão dos direitos conexos no presente previsto, também, opera de pleno direito para nada mais reclamar ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo;
- VI- que mediante processo de seleção o Aluno do SESI-SP foi selecionado/a para Participação no **FEST VOZ SESI-SP**, e ocorrerá interpretação de obra musical, artística, cuja captação da imagem, voz, interpretação, serão de criação, produção do SESI-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o Participante/Aluno e respectivo representante Legal estão plenamente cientes;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. **AUTORIZO a captação e o uso de imagem e voz**, do ora Aluno/ Participante do **FEST VOZ SESI-SP** para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma, e/ou audiovisual(is), criada pelo **SESI-SP** e cedo definitivamente eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio, nos seguintes termos, a saber:

1. O objeto da presente autorização refere-se ao uso da imagem, da voz, e cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam os seus objetivos e diretrizes da OBRA e obra derivada/os, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, videocliques, áudio ou audiovisual, *lyricvídeo*, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, *internet*, *plataformas digitais*, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, *Internet* e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, *Youtube*, *Facebook*, *Instagram*, *Deezer*, *Amazon*, *Netflix*), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda, *near vídeo on demand* ou *vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting)*, telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação, mesmo que seja eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "*homevideo*", DAT, DVD ("*digital video disc*"), *ebook*, livro eletrônico, *podcast*, *pocketbook*, *lyricvídeo*, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela *internet* e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la ainda através da *Internet* e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("*remakes*"), utilizar trechos ou extratos da mesma.

2. A modalidade desta autorização e cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e

traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

3. A autorização, objeto deste instrumento é feita a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

4. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

(cidade), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura _____

(Representante Legal)

Assinatura Aluno _____

(Aluno de 16 anos a 17 anos)

Observações Importantes:

1. O presente termo deverá ser preenchido e assinado pelo responsável/representante legal do aluno, em caso de menor de idade, inscrito no FEST VOZ SESI-SP 2022 juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no **Festival**, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação dos documentos requeridos.
2. Em caso de aluno com 16 anos a 17 anos deverá assinar juntamente com o representante legal.
3. Em caso de aluno com 18 anos completos somente este assinará o documento.